

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL GUGLIELMO  
MARCONI para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Venha Ver, Estado do Rio Grande  
do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489 de 31 de maio de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social Guglielmo Marconi para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA  
Presidente